

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA**  
DIRETORIA DE APOIO EDUCACIONAL -DAE  
GERÊNCIA DE TRANSPORTE - GETRANS  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

**EMENTA:** Processo de cadastramento dos estudantes do transporte universitário 2023.2 da SME-Ipojuca

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA** (SME-Ipojuca), por meio da Gerência de Transporte (GETRANS), divulga a Instrução Normativa de nº 10/2023, que dispõe sobre as normas e regulamentos do Processo de Cadastramento dos Estudantes do Transporte Universitário, das Universidades Públicas e Privadas, Institutos Federais e Escolas Técnicas Estaduais referente a utilização no semestre de 2023.2, nos turnos matutino, vespertino e noturno, no âmbito do município de Ipojuca-PE.

## **1. DO OBJETO**

- 1.1. O Transporte Universitário é concedido de forma gratuita, pela Prefeitura Municipal do Ipojuca (PMI), por meio da SME-Ipojuca, aos estudantes que realizarem o processo de cadastramento junto à GETRANS semestralmente, de forma *on-line*, com confirmação presencial.
- 1.2. O cadastramento tem o objetivo de atender aos novos estudantes que irão utilizar o transporte universitário no 2º semestre do ano de 2023.

## **2. DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO PARA PARTICIPAR DE CADASTRAMENTO DOS ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA E PRIVADA, INSTITUTO FEDERAL E ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL**

- 2.1. As condições para realização do cadastramento são aplicadas apenas aos estudantes que:
  - a) possuir residência fixa comprovada no município de Ipojuca;
  - b) estar matriculado no curso presencial em Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada devidamente autorizados pelo MEC, nas cidades do Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes e Recife;
  - c) estar matriculado no curso presencial em Instituto Federal ou Escola Técnica Estadual devidamente autorizadas pelo MEC ou órgão regulador, nas cidades do Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes e Recife.

- 2.2. Os estudantes deverão informar os dias e horários das suas aulas e estágio acadêmico no ato da inscrição cadastral on-line por meio da SME-Ipojuca, no seguinte site: [www.educacao.ipojuca.pe.gov.br](http://www.educacao.ipojuca.pe.gov.br)
- 2.3. A conclusão do processo de cadastro está condicionada ao quantitativo de vagas disponíveis em cada rota.
- 2.4. Fica o estudante impedido de utilizar o transporte universitário, quando fizer uso de documentos falsificados, devendo a Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca proceder com medidas legais cabíveis, caso ocorra alguma incidência a esse respeito.
- 2.5. Será obrigatório por parte do estudante a apresentação de documentos comprobatórios (declaração e grade curricular das Universidades e Faculdades), quando o mesmo cursar em horário integral.
- 2.6. Fica o estudante obrigado a apresentar o Termo de Compromisso de Estágio ou Declaração da Instituição a qual comprove o horário do mesmo.

### **3. DAS ROTAS**

- 3.1. A quantidade de vagas disponíveis encontra-se no ANEXO I desta Instrução Normativa.
- 3.2. Caso a rota não possua 50% de inscrição dos estudantes, a mesma deixa de existir.

### **4. DAS VAGAS**

- 4.1. Serão disponibilizadas 176 (cento e setenta e seis) vagas, conforme Anexo I.
- 4.2. As vagas destinadas são para 100% dos estudantes das Universidades Públicas e Privadas, Institutos Federais e Escolas Técnicas Estaduais

### **5. DO CADASTRO**

- 5.1. O cadastro de novos estudantes acontecerá no período de 08, 09 e 10 de agosto de 2023, com início às 06:00 do dia 08 e término no dia 10 às 14:00, atendimento pelo site:  
[www.educacao.ipojuca.pe.gov.br/transporteuniversitario](http://www.educacao.ipojuca.pe.gov.br/transporteuniversitario) .
- 5.2. O atendimento presencial acontecerá nos dias 09 e 10 de agosto de 2023 das 8h às 14h, na Gerência de Transporte (GETRANS) da SME-Ipojuca, localizada no Complexo Educacional, s/n, PE 60, Ipojuca-PE, para efetivação de cadastramento. E, para os estudantes retardatários, o processo será somente no dia 11 de agosto de 2023.

- 5.3. O atendimento para efetivação do cadastro de vagas existente será realizado de forma presencial mediante comprovação das documentações descritas nesta Instrução Normativa.
- 5.4. Caso esgotem-se as vagas antes do prazo acima estipulado nesta Instrução Normativa, os estudantes inscritos, automaticamente, farão parte do Cadastro de Reserva. À medida que as vagas forem surgindo e obedecendo aos requisitos mínimos exigidos de documentação, bem como o critério de desempate, caso haja, a Gerência de Transporte convocará os estudantes na ordem do cadastramento.
- 5.5. O cadastro não poderá ser realizado por terceiros, exceto mediante apresentação de procuração devidamente registrada em cartório.
- 5.6. Não serão aceitos cadastro de estudantes com documentação pendente.

## **6. DO CADASTRO DE RESERVA**

- 6.1. O Cadastro de Reserva será publicado automaticamente no SEI, após o preenchimento das vagas existentes em cada rota.
- 6.2. O Cadastro de Reserva terá a validade de 06 (seis) meses, considerando a flutuação das matrículas e frequências dos universitários e cursos técnicos.

## **7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DO CADASTRO DE RESERVA**

- 7.1. Caso existam poucas vagas disponibilizadas a partir do Cadastro de Reserva, seu preenchimento seguirá aos seguintes critérios de desempate:
  - a) Estudantes de Universidades Públicas;
  - b) Estudantes de Universidades/Faculdades Privadas;
  - c) Estudantes de Cursos Técnicos Públicos;
  - d) Maior idade.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO**

- 8.1. Para efetivação do cadastro, o estudante deverá apresentar no ato do atendimento presencial, os documentos listados abaixo:
  - a) 01 (uma) foto 5 X 7 (com fundo branco);
  - b) Original e cópia do RG, CPF e Título de Eleitor (este último para maiores de 18 anos);
  - c) Original e cópia do Comprovante de Residência (Ex. fatura da Neoenergia, Compesa, Telefonia, Internet, em nome do estudante ou de parentes ascendentes. Ex. pai, mãe e avós ou em nome do cônjuge, mediante apresentação de documento legal);

- d) O Comprovante de Residência deverá ter a validade dos últimos 30 (trinta) dias;
- e) Comprovante de Matrícula ou Declaração e Quadro de Horários. Neste, só serão aceitas se constarem expressamente que o estudante está cursando na modalidade presencial nesse semestre 2023.2.
- f) Para comprovação de matrícula não serão aceitos boletos, contratos e/ou qualquer outro documento que não atenda aos requisitos deste item, bem como documentações que não tiverem assinatura e carimbo da instituição.

## 9. DO CALENDÁRIO

9.1. A execução do CADASTRAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO no semestre letivo 2023.2 seguirá o calendário:

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação da Instrução Normativa	07/08/2023	SEI – Sistema Educacional do Ipojuca: <a href="http://www.educacao.ipojuca.pe.gov.br">www.educacao.ipojuca.pe.gov.br</a>
Inscrição online das vagas existentes	08 a 10/08/2023	Inscrição <i>on-line</i> através do endereço eletrônico <a href="http://www.educacao.ipojuca.pe.gov.br/transporteuniversitario">www.educacao.ipojuca.pe.gov.br/transporteuniversitario</a>
Inscrição online do cadastro de reserva	14/08/2023	Inscrição <i>on-line</i> através do endereço eletrônico <a href="http://www.educacao.ipojuca.pe.gov.br/transporteuniversitario">www.educacao.ipojuca.pe.gov.br/transporteuniversitario</a>
Atendimento presencial para o cadastramento	09 e 10/08/2023	Complexo Educacional, Secretaria Municipal de Educação – Rodovia PE-60, Km 14 – Centro, Ipojuca – PE, CEP: 55.500-000
Atendimento presencial para os retardatários	11/08/2023	Gerência de Transporte - Complexo Educacional, Secretaria Municipal de Educação – Rodovia PE-60, Km 14 – Centro, Ipojuca – PE, CEP: 55.500-000
Comprovação do Cadastro e início do atendimento do transporte universitário das vagas existentes	14/08/2023	Local de embarque e desembarque do transporte universitário

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Caso o estudante não venha a utilizar o transporte universitário por 15 (quinze) dias seguidos, sem apresentar justificativa, o mesmo será considerado desistente e assim desligado do processo.
- 10.2. Caso o estudante venha apresentar justificativa da sua não utilização do transporte universitário, a mesma será analisada pela Gerência de Transporte

da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca, a qual será responsável pelo deferimento e indeferimento da mesma.

- 10.3. Toda e qualquer solicitação, por parte dos estudantes que utilizam o transporte universitário deverá ser endereçada à Gerência de Transporte da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca, por meio de requerimento de forma presencial ou e-mail, sendo:
- a) Forma presencial: Complexo Educacional – Rodovia PE-60, Km 14 – Centro, Ipojuca – PE. CEP: 55.500-000;
  - b) E-mail: [getrans@educacao.ipojuca.pe.gov.br](mailto:getrans@educacao.ipojuca.pe.gov.br)
- 10.4. Todas as rotas terão um ponto único de embarque e desembarque para todos os estudantes, independente da Universidade Pública ou Privada que frequentem.
- 10.5. Será proibido o transporte de estudantes em pé no interior dos ônibus.
- 10.6. A relação dos estudantes contemplados nas vagas existentes, bem como os de cadastro de reserva será divulgada no site da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca, no site: [www.educacao.ipojuca.pe.gov.br](http://www.educacao.ipojuca.pe.gov.br).
- 10.7. Os casos omissos serão tratados pela SME-Ipojuca, por meio da Gerência de Transporte (GETRANS).
- 10.8. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipojuca, 07 de agosto de 2023.



**FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO**  
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO I**  
**QUANTITATIVO DE VAGAS DISPONÍVEIS**

ROTA	TURNO	NOME DA ROTA	INSTITUIÇÕES ATENDIDAS	VAGAS DISPONÍVEIS
M2	MANHÃ	Maracaípe   Porto de Galinhas   Nossa Senhora do Ó   Ipojuca   Recife	UNIVERSO / GRAU TÉCNICO / FAFIRE / UNIBRA / DERBY	01
M3	MANHÃ	Nossa Senhora do Ó   Ipojuca   Recife	METROPOLITANA / UNIFG / UNINASSAU / BOA VIAGEM / UNIVERSO / FPS / UNIT / IPESU / DERBY / UNIBRA	12
M6	MANHÃ	Nossa Senhora do Ó   Ipojuca   Cabo de Santo Agostinho	IFPE – IPOJUCA / IFPE-CABO / E.T.E-CABO	05
M7	MANHÃ	Serrambi   Camela   Ipojuca   Cabo de Santo Agostinho	IFPE - IPOJUCA / E.T.E-CABO / IFPE-CABO	16
T1	TARDE	Camela   Serrambi   Maracaípe   Porto de Galinhas   Nossa Senhora do Ó   Ipojuca   Recife   CDU	METROPOLITANA / FG / UNINASSAU / FBV / UNIVERSO / FPS / IPESU / FAFIRE / UNIBRA / DERBY / ESTÁCIO / UFRPE / UFPE	30
N1	NOITE	Maracaípe   Porto de Galinhas   Ipojuca   Recife	DERBY / UNIBRA	03
N3	NOITE	Nossa Senhora do Ó   Ipojuca   Recife	UNIBRA / DERBY	02
N4	NOITE	Camela   Ipojuca   Recife	UFPE / UFRPE	16
N5	NOITE	Nossa Senhora do Ó   Ipojuca   Recife	METROPOLITANA / UNIFG / UNINASSAU (BOA VIAGEM) UNIT	09
N6	NOITE	Camela   Ipojuca   Recife	UNIBRA / DERBY	01
N8	NOITE	Maracaípe   Porto de Galinhas   Nossa Senhora do Ó   Ipojuca   Cabo de Santo Agostinho	UNINASSAU / UNOPAR / GRAU TÉCNICO	30
N9	NOITE	Serrambi   Camela   Ipojuca   Cabo de Santo Agostinho	SENAI / UNINASSAU / UNOPAR / GRAU TÉCNICO	22
N10	NOITE	Serrambi   Camela   Ipojuca	NOVO HORIZONTE (ANTIGA FAJOLCA)	29
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>176</b>